

Escrivão-adjunto — 4;  
Escrivário judicial — 5;  
Auxiliar de segurança — 1.

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça-adjunto — 1;  
Técnico de justiça auxiliar — 1.»

deve ler-se:

«Serviços do Ministério Público

Unidades de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça-adjunto — 1;  
Técnico de justiça auxiliar — 1.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Maio de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

#### Declaração de Rectificação n.º 10-O/98

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997, cujo original de encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 9, onde se lê:

«9 — [...] presidente da junta, que preside, [...]»

deve ler-se:

«9 — [...] presidente da junta que, em princípio, preside, [...]»

No n.º 11, onde se lê:

«11 — [...] presidente da câmara municipal, que preside, [...]»

deve ler-se:

«11 — [...] presidente da câmara municipal que, em princípio, preside, [...]»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Maio de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.